

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA – RS.

Criado pela Lei Municipal nº 5.128, de 04 de julho de 2008 Rua dos Andradas, nº 1465 – Centro – CEP 97010-033 Fone/Fax: (55) 3222-7971 – e-mail: comdica sm@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO nº 024/2019

Autoriza repasse de recursos do FMDCA sobre o Edital nº 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 5.128/2008 e por maioria absoluta de seus membros, RESOLVE:

AUTORIZAR REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DA DESTINAÇÃO DIRIGIDA DO IMPOSTO DE RENDA – ANO BASE 2018 – DO FMDCA MEDIANTE CONVENIAMENTO, conforme as disposições do Edital nº 001/2018 e nos seguintes termos:

Artigo 1º. O conveniamento do Projeto abaixo foi aprovado em Assembleia

Ordinária:

Projeto:

CUIDADO E ENSINO COMO INSTRUMENTO DE VIABILIZAÇÃO DE

DIREITOS

Entidade:

PROJETO NAÇÕES EM AÇÃO

Valor:

R\$-3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Artigo 2º. Os referidos recursos provirão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria (FMDCA), havidos no Banco do Brasil, agência 0126-0, conta corrente nº 69.076-7.

Artigo 3º. A relação dos destinadores e documentação respectiva ao Projeto antes identificado ficará sob a guarda do COMDICA e à disposição das autoridades para consulta, na forma da lei.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA – RS.

Criado pela Lei Municipal nº 5.128, de 04 de julho de 2008 Rua dos Andradas, nº 1465 – Centro – CEP 97010-033 Fone/Fax: (55) 3222-7971 – e-mail: comdica sm@yahoo.com.br

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária nº 008/2019 do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, do dia 03 de julho de 2019.

MÁRCIA STEFANELLO VENDRUSCOLO, Presidente do COMDICA, em exercício.